



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV

RECEBIDO

EM: 10/09/2025

ÀS: 12:05

J. Kelly

Ofício nº 590/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 2.074/2025, de 10 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação com a devida correção no número do Decreto, no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.074/2025, de 10 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.074/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO
DA CIDADE DE BOA VISTA, AO 3º SGT
PM-RR WENDELL MARTINS DE
ALBUQUERQUE, EM
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE
RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE
BOA VISTA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo n.º 776/2017, ao 3º SGT PM-RR Wendell Martins de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista